

Projeto de Lei nº 145/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 4387 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde
06.03.00	Serviços Especializados
3.3.50.43.00 10 305	
1005 2023- 05 - 300019	Subvenções Sociais .....R\$ 41.600,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de outubro de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de outubro de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"